

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	01/2020	10/12/2020

DESTINATÁRIO:
LICITANTES DO EDITAL Nº 31/2020

E-MAIL:	TELEFONE:
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262

ASSUNTO:
ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:
Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 28/2020 apresentou os seguintes questionamentos:

“1 - O atestado de instalação de 01 cisterna, previsto no item 7.1.2 da TR, capacita o licitante a realizar operações de logística de equipe e materiais exigidos para a instalação de 1526 cisternas em comunidades rurais difusas, nos prazos estabelecidos no edital?”

2 – Serão seguidos os critérios de qualidade do produto e padrão construtivo dos processos similares anteriores da CODEVASF. (incluindo a NBR15682 e peso mínimo de 270 KG) ?

3 – Será exigido do contratado relatórios comprobatórios da instalação (com fotos, medição e georreferenciamento), previamente as medições realizadas pelo órgão, como realizado em outros processos?”

Posicionamento da área técnica:

“1. O atestado solicitado no item 7.1.2 refere-se à comprovação da implantação de 01 Unidade de um Sistema Hidrossanitário, de porte e complexidade similar ao objeto da presente licitação, e não à instalação de apenas 01 cisterna.

2. Deverão ser seguidos critérios técnicos como NBR e ABNT, conforme previsto no item 16 dos Termos de Referência (Obrigações da Contratada), subitem 16.23.2.

3. A Codevasf contratará empresa de Apoio à Fiscalização para conferência da instalação e medição dos serviços, no entanto, entendemos que a contratada executora terá seu próprio controle o qual não deverá ser divergente a relatório fotográfico, georreferenciamento e memória de cálculo.”

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

EWALDO MEDEIROS SARMENTO

Analista em Desenvolvimento Regional
Secretaria Regional de Licitações - 4ª/SR